



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
EMENDA/LEI Nº 068	Fis. 011	RÚBRICA

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Emenda a Lei Orgânica do Município nº 068

Altera a alínea “1” do inciso I, do art. 18, da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica alterada alínea “1” do inciso I, do art. 18, da Lei Orgânica do Município que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18.....

I -

1) *aprovação de planos de trabalho dos órgãos da administração direta, com aprovação do Legislativo.*”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra e vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 003/2018
Autor: Vereador Luciano de Souza Portes
acb/.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1487
DE 08 / 11 / 2018